

Porto Alegre, xx de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo(a) Senhora

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente do Tribunal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / Superintendente da SUSEPE

xx

xxxxx-xxx Porto Alegre/RS

Assunto: Item 3.6 – Carta de Santa Cruz do Sul
Tratamento isonômico entre os operadores do Direito

Senhor(a) Presidente / Superintendente,

1. Ao cumprimentá-lo(a), atendendo deliberação do II Colégio de Presidentes de Subseções da OAB/RS, Gestão 2013/2015, realizado entre os dias 24 e 26 de outubro de 2013, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, considerando o salutar espírito de parceria que norteia as relações institucionais entre a OAB/RS e esse Egrégio Tribunal/essa valorosa Superintendência, vimos trazer ao conhecimento de Vossa Excelência o pedido de providências apresentado pelas 106 Subseções da Ordem Gaúcha, na ocasião, quanto à busca de tratamento igualitário entre os operadores do Direito, em especial nas situações de revista pessoal junto aos órgãos judiciais.

2. Destacamos que tão importante prerrogativa está prevista no Artigo 6º, em seu parágrafo único, e no Artigo 7º, inciso VI, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 8.906/94.

3. Assim, contando com sua compreensão à relevância do pleito apresentado, solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência, fim de que seja dado tratamento isonômico aos Advogados da mesma forma como é concedido aos demais operadores do Direito.

4. Por fim, ao agradecermos antecipadamente, renovamos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCELO MACHADO BERTOLUCI
Presidente da OAB/RS

EDUARDO KUCKER ZAFFARI
Presidente da Comissão de Defesa, Assistência e das
Prerrogativas dos Advogados da OAB/RS